



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2024.

Dispõe sobre ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando Decreto Federal nº 1.713 de 28 de outubro de 1939, instituindo Ponto Facultativo do Dia o Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO o dia 28 de outubro de 2024 (segunda feira), alusivo ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as atividades tidas como essenciais, dentre as quais os atendimentos de urgência da saúde e vigilância sanitária, os de fiscalização e os demais que não possam sofrer solução de continuidade.

Parágrafo único – Fica a Secretaria de Educação autorizada a realizar atividades pedagógicas no dia do ponto facultativo pelo ensino à distância com a respectiva possibilidade ou viabilidade do registro de aulas e outras atividades de forma ordinária.

Art. 3º Os Secretários ficarão responsáveis pela preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços, ficando a cargo de cada Secretaria, estipular regime de plantão ou de alternância de atendimento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy – PB, aos 25 de outubro de 2024.


JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Municipal